



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C. G. C. 12.247.946/0001-36

Rua Maria das Mercês, 106 Rodovia Al. 101 Km. 130 CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Lei nº 178, de 1986

Delimita perimetro urbano
do Povoado Bequeirão e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica delimitado o perimetro urbano do Povoado Bequeirão, neste Município com os seguintes limites: Partindo do marco 01, as margens do Rio Manguaba nos limites do Loteamento Fental de Bequeirão, seguindo em linha reta até o Oceano Atlantico, marco 02, daí margeando o Oceano Atlantico até os limites do Loteamento Sitio Brasa, marco 03, seguindo na extensão do referido Loteamento ate uma distancia de 1.000 (hum mil metros) de marco 03, seguindo em linha reta paralela ao Oceano Atlantico ate encontrar o Rio Manguaba, marco 04, daí seguindo margeando o referido Rio até o ponto inicial no Loteamento Fental de Bequeirão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 28 de março de 1986

Maria das Dores Machado

Prefeito

João Manoel de Oliveira

Secretário de Administração

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, Japaratinga, 28 de março de 1986.

João Manoel de Oliveira

Secretário de Administração